



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 103/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

17 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 103/2024

Tangará da Serra/MT, 17 de abril de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar Individual do Vereador Romer Japonês – PV, da seguinte maneira:

*** Fonte de Recursos 1.500.1002000 (Recursos próprios para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde) – valor total de R\$ 170.000,00:**

- I – R\$ 70.000,00 serão destinados para aquisição de sistema de informática para ser usado na central de regulação médica e dentro das ambulâncias, visando geração de dados rápidos e precisos;
II – R\$ 100.000,00 serão destinados para aquisição de aspiradores, fios de bugs e demais equipamentos hospitalares para serem utilizados dentro das ambulâncias do SAMU.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista tratar-se de direito constitucional a saúde, sendo certa a celeridade para efetivação das ações destacadas.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 103, DE 17 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2307	Manutenção do SAMU	R\$ 7.166.355,28

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.176.500,08

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2307	Manutenção do SAMU	R\$ 7.336.355,28

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.006.500,08

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção do SAMU	2307			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001002000	70.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001002000	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				170.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	2118			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001002000	170.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				170.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar para aquisição de sistema de informática para ser usado na central de regulação médica e dentro das ambulâncias e para aquisição de aspiradores, fios de bugs e demais equipamentos hospitalares para serem utilizados dentro das ambulâncias do SAMU.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 17 de abril de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 103/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar para aquisição de sistema de informática para ser usado na central de regulação médica e dentro das ambulâncias e para aquisição de aspiradores, fios de bugs e demais equipamentos hospitalares para serem utilizados dentro das ambulâncias do SAMU, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 17 de abril de 2024.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ASSUNTO: Solicita Projeto de Lei de Crédito Suplementar – Regime de Urgência Especial

Prezado Senhor,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei de Crédito suplementar em regime de urgência especial no valor de R\$ **170.000,00** (Cento e setenta mil reais), conforme planilha em anexo.

Informamos que os créditos são oriundos de emenda impositiva do nobre vereador Romer Japonês, conforme documentação em anexo.

O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão destinados para aquisição de aspiradores, fios de bugs e demais equipamentos hospitalares para serem utilizados dentro das ambulâncias do SAMU.

Informamos ainda que o valor de R\$ 70.000,00 será utilizado na aquisição de sistema de informática para ser usado na central de regulação médica e dentro das ambulâncias, visando geração de dados rápidos e precisos.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo- nos à disposição para maiores esclarecimentos.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Nº	014/SAÚDE/2024					
DATA:	17/04/2024	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Especificação:	<input checked="" type="checkbox"/> SUPLEMENTAR		<input type="checkbox"/> ESPECIAL			
Justificativa da suplementação: Os recursos serão utilizados para aquisição de equipamentos para ambulâncias e aquisição de sistema de informática para ser usado na central de regulação médica e dentro das ambulâncias.						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2307	MANUTENÇÃO DO SAMU	peessoas atendidas	UN	8500	8500	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/ Código. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2307	MANUTENÇÃO DO SAMU					
1001947	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	31500100200-030000	0,00	100.000,00	100.000,00
CRIAR	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00	31500100200-030000	0,00	70.000,00	70.000,00
Total da Suplementação						170.000,00
Justificativa da Redução: Tal redução trata-se de emenda parlamentar do vereador Romer Japonês, sendo que será utilizado- aquisição de equipamentos e contratação de sistema de informática.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2118	PROVISÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	emendas concedidas	UN	14	14	0
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/ Código. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	PROVISÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	3.15001002000-030000	1.343.566,87	1.173.566,87	170.000,00
Total da Redução						170.000,00

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2118 – Provisão para Emendas Parlamentares	14	14	

Tangará da Serra, 17 de abril de 2024.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2307	8500	8500	

Tangará da Serra, 17 de abril de 2024.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





GABINETE DO VEREADOR ROMER
JAPONÊS

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

OFÍCIO N.º 02/GVRJ/2024.

Tangará da Serra - MT, 16 de abril de 2024.

Ao Senhor

Wellington Bezerra

Secretaria de Saúde

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Assunto: Emenda Impositiva.

Atendendo a solicitação do **SAMU**, disponibilizamos através de emenda impositiva, o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), possibilitando a viabilidade no desenvolvimento e aquisição de materiais permanentes, bem como aquisição de sistema de informática.

Ainda, em tempo, solicito que o projeto da presente emenda seja Regime Especial, se possível. Sendo apenas isso que tínhamos para o momento, estamos a disposição para dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Romer Japonês





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 04/2024
------------------	--	-------------------------------	-------------------

AUTOR: VEREADOR ROMER JAPONES - PV

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 04/2024

Art. 1º Altera no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024", a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	0203 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	020302- Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0015- Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto Atividade:	2307- Manutenção do SAMU
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.00- Equipamento e material permanente
Fonte de Recurso:	3.1.500.1002000-030.000 – Recursos Próprios
Valor:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	Com o recurso será adquirido aspiradores, fios de bugs, e demais equipamentos hospitalares para ser utilizados dentro das ambulâncias do Samu. Além

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C0DD-29FB-06F4-EB0A> e informe o código C0DD-29FB-06F4-EB0A





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

disso, a base do SAMU está com equipamentos defasados, como sofás e cadeiras de uso de todos. Por isso, o recurso também será utilizado para aquisição de equipamentos de uso comum na base.

Órgão:	0203 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	020302- Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0015- Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto Atividade:	2307- Manutenção do SAMU
Natureza de Despesa:	3.3.90.40.00- Serviços de tecnologia, informação e comunicação
Fonte de Recurso:	3.1.500.1002000-030.000 – Recursos Próprios
Valor:	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	<p>O SAMU na sua portaria nacional traz a importância de gerar dados e estatísticas para ser utilizada pelos poderes para formulação de políticas públicas. Hoje todo o serviço do SAMU é manual em fichas escritas pelos servidores e arquivada em pastas. Para geração de dados rápidos e precisos, será adquirido um sistema de informática para ser usado na central de regulação médica e dentro das ambulâncias.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.500.0000000

JUSTIFICATIVA:

O SAMU é um serviço de urgência que atende todo município de Tangará e inclusive a zona rural. Atendimentos de caráter de urgência, por isso precisa de equipamentos médicos e hospitalares para melhor atender ao munícipe.

Com o recurso será adquirido futuramente aspiradores, fios de bugs, e demais equipamentos hospitalares para ser utilizados dentro das ambulâncias do Samu. Além disso, o SAMU também tem a central de regulação onde fica os servidores De plantão. Será adquirido ainda, móveis de uso comum, que pelo uso estamos com equipamentos defasados como sofás e cadeiras de uso de todos.

O SAMU na sua portaria nacional traz a importância de gerar dados e estatísticas para ser utilizada pelos poderes para formulação de políticas públicas. Todo o



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

serviço do SAMU é manual em fichas escritas pelos servidores e arquivada em pastas, e para geração de dados rápidos e precisos, o SAMU precisa adquirir um sistema de informática para ser usado na central de regulação médica e dentro das ambulâncias.

Contamos com a agilidade e aprovação desta emenda para resolver essa demanda importante e urgente em nosso município.

Tangará da Serra – MT, 12 de abril de 2024



ROMER JAPONES - PV
VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 17/04/2024 15:57

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 8801	
Reservado por: EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS					
Ficha Nº : 12371 Processo Nº : PLO Nº 103/2024					
Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Código de Aplicação: 030 000 Fonte Recurso: 3 1 50(100)					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
1.583.574,90	0,00	-240.008,03	0,00	1.343.566,87	
Data	Histórico				
17/04/2024	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 170/2024.				
	VALOR DA RESERVA			170.000,00	
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00	
	RESERVA ANULADA			0,00	
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA			170.000,00	
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			590.673,14	

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CODD-29FB-06F4-EB0A> e informe o código C0DD-29FB-06F4-EB0A





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 17/04/2024

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	3.176.500,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176.500,08
Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	3.176.500,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176.500,08
Função	04	Administração	4.433.615,08	3.176.500,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176.500,08
SubFunção	122	Administração Geral	4.433.615,08	3.176.500,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176.500,08
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	4.433.615,08	3.176.500,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176.500,08
Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	4.433.615,08	3.176.500,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176.500,08
FICHA	1002208	3.3.90.39.00 - 1.1.500.000000-0000000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.850.040,18	1.832.933,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.832.933,21
FICHA	1002371	3.3.90.39.00 - 3.1.500.100200-0300000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.583.574,90	1.343.566,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.343.566,87
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.485.299,24	7.166.355,28	1.934.974,91	1.934.974,91	1.599.812,54	1.599.812,54	1.462.128,44	1.462.128,44	472.846,47	5.231.380,37
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.485.299,24	7.166.355,28	1.934.974,91	1.934.974,91	1.599.812,54	1.599.812,54	1.462.128,44	1.462.128,44	472.846,47	5.231.380,37
Função	10	Saúde	5.485.299,24	7.166.355,28	1.934.974,91	1.934.974,91	1.599.812,54	1.599.812,54	1.462.128,44	1.462.128,44	472.846,47	5.231.380,37
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.485.299,24	7.166.355,28	1.934.974,91	1.934.974,91	1.599.812,54	1.599.812,54	1.462.128,44	1.462.128,44	472.846,47	5.231.380,37
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.485.299,24	7.166.355,28	1.934.974,91	1.934.974,91	1.599.812,54	1.599.812,54	1.462.128,44	1.462.128,44	472.846,47	5.231.380,37
Proj.Atividade	2307	MANUTENÇÃO DO SAMU	5.485.299,24	7.166.355,28	1.934.974,91	1.934.974,91	1.599.812,54	1.599.812,54	1.462.128,44	1.462.128,44	472.846,47	5.231.380,37
FICHA	438	3.1.90.04.00 - 3.1.500.100200-0300000 CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	1.698.951,65	1.698.951,65	636.619,53	636.619,53	636.619,53	636.619,53	623.743,55	623.743,55	12.875,98	1.062.332,12
FICHA	440	3.1.90.08.00 - 3.1.500.100200-0300000 OUTROS BENEFÍCIOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA	443	3.1.90.13.00 - 3.1.500.100200-0300000 OBRIGAÇÕES PATRIAS	750.316,96	750.316,96	91.664,41	91.664,41	91.664,41	91.664,41	50.920,10	50.920,10	40.744,31	658.652,55
FICHA	444	3.1.90.94.00 - 3.1.500.100200-0300000 INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES DE DANOS MATERIAIS	200.000,00	200.000,00	115.886,08	115.886,08	115.886,08	115.886,08	62.558,75	62.558,75	53.327,33	84.113,92
FICHA	2282	3.3.90.47.00 - 3.1.500.100200-0300000 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.000,00	1.000,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	0,00	860,00
FICHA	2724	3.1.90.04.00 - 3.2.605.000000-0300000 CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	0,00	31.829,06	25.885,32	25.885,32	25.885,32	25.885,32	25.885,32	25.885,32	0,00	5.943,74
FICHA	2756	3.3.90.33.00 - 3.1.600.000603-0300200 PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	0,00	151.980,00	151.200,00	151.200,00	65.845,16	65.845,16	65.845,16	65.845,16	85.354,84	780,00
FICHA	2761	3.3.90.14.00 - 3.1.600.000603-0300200 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	15.000,00	9.550,00	9.550,00	9.550,00	9.550,00	9.550,00	9.550,00	0,00	5.450,00
FICHA	2768	3.1.90.04.00 - 3.1.605.000000-0300000 CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	0,00	43.238,28	20.119,14	20.119,14	20.119,14	20.119,14	20.119,14	20.119,14	0,00	23.119,14
FICHA	2783	3.1.90.11.00 - 3.2.621.000603-0300200 VENCIMENTOS E VALORES ADICIONAIS PESSOAL CIVIL	0,00	322.000,00	79.185,92	79.185,92	79.185,92	79.185,92	79.185,92	79.185,92	0,00	242.814,08
FICHA	2784	3.1.91.13.00 - 3.2.621.000603-0300200 OBRIGAÇÕES PATRIAS	0,00	52.000,00	10.506,82	10.506,82	10.506,82	10.506,82	4.151,26	4.151,26	6.355,56	41.493,18
FICHA	2785	3.1.90.04.00 - 3.2.621.000603-0300200 CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	0,00	662.549,52	1.807,29	1.807,29	1.807,29	1.807,29	1.807,29	1.807,29	0,00	660.742,23
FICHA	2786	3.1.90.13.00 - 3.2.621.000603-0300200 OBRIGAÇÕES PATRIAS	0,00	145.000,00	289,17	289,17	289,17	289,17	0,00	0,00	289,17	144.710,83
FICHA	2900	3.1.90.04.00 - 3.2.600.000603-0300200 CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	0,00	184.439,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.439,18
FICHA	2901	3.1.90.13.00 - 3.2.600.000603-0300200 OBRIGAÇÕES PATRIAS	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 17/04/2024

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.485.299,24	7.166.355,28	1.934.974,91	1.934.974,91	1.599.812,54	1.599.812,54	1.462.128,44	1.462.128,44	472.846,47	5.231.380,37
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.485.299,24	7.166.355,28	1.934.974,91	1.934.974,91	1.599.812,54	1.599.812,54	1.462.128,44	1.462.128,44	472.846,47	5.231.380,37
Função	10	Saúde	5.485.299,24	7.166.355,28	1.934.974,91	1.934.974,91	1.599.812,54	1.599.812,54	1.462.128,44	1.462.128,44	472.846,47	5.231.380,37
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.485.299,24	7.166.355,28	1.934.974,91	1.934.974,91	1.599.812,54	1.599.812,54	1.462.128,44	1.462.128,44	472.846,47	5.231.380,37
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	5.485.299,24	7.166.355,28	1.934.974,91	1.934.974,91	1.599.812,54	1.599.812,54	1.462.128,44	1.462.128,44	472.846,47	5.231.380,37
Proj.Atividade	2307	MANUTENÇÃO DO SAMU	5.485.299,24	7.166.355,28	1.934.974,91	1.934.974,91	1.599.812,54	1.599.812,54	1.462.128,44	1.462.128,44	472.846,47	5.231.380,37
FICHA	3018	3.3.90.30.00-3.2.600.000603-030020MATERIAL DE CONS	0,00	200.000,00	5.675,21	5.675,21	0,00	0,00	0,00	0,00	5.675,21	194.324,79
FICHA1000454	3018	3.3.90.14.00-3.1.500.10020G-030000DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FICHA1001934	3018	3.1.90.04.00-3.1.600.000603-030020CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	1.197.248,82	1.197.248,82	182.197,75	182.197,75	182.197,75	182.197,75	172.422,38	172.422,38	9.775,37	1.015.051,07
FICHA1001935	3018	3.1.90.13.00-3.1.600.000603-030020OBRIGAÇÕES PATRI	244.282,03	244.282,03	27.569,00	27.569,00	27.569,00	27.569,00	17.705,28	17.705,28	9.863,72	216.713,03
FICHA1001936	3018	3.3.90.39.00-3.1.600.000603-030020OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	128.519,15	135.295,82	135.295,81	135.295,81	21.152,91	21.152,91	21.152,91	21.152,91	114.142,90	0,01
FICHA1001937	3018	3.3.90.30.00-3.1.600.000603-030020MATERIAL DE CONS	300.000,00	126.243,33	126.223,33	126.223,33	34.860,36	34.860,36	34.542,36	34.542,36	91.680,97	20,00
FICHA1001938	3018	3.1.90.04.00-3.1.621.000603-030020CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	347.297,99	347.297,99	194.433,01	194.433,01	194.433,01	194.433,01	194.433,01	194.433,01	0,00	152.864,98
FICHA1001939	3018	3.1.90.13.00-3.1.621.000603-030020OBRIGAÇÕES PATRI	86.264,34	86.264,34	31.140,37	31.140,37	31.140,37	31.140,37	31.140,37	31.140,37	0,00	55.123,97
FICHA1001940	3018	3.1.90.11.00-3.1.621.000603-030020VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	96.123,25	96.123,25	17.969,27	17.969,27	17.969,27	17.969,27	17.969,27	17.969,27	0,00	78.153,98
FICHA1001941	3018	3.1.91.13.00-3.1.621.000603-030020OBRIGAÇÕES PATRI	20.799,12	20.799,12	2.233,81	2.233,81	2.233,81	2.233,81	2.233,81	2.233,81	0,00	18.565,31
FICHA1001942	3018	3.3.90.30.00-3.1.621.000603-030020MATERIAL DE CONS	300.000,00	300.000,00	53.604,50	53.604,50	26.147,91	26.147,91	22.013,25	22.013,25	31.591,25	246.395,50
FICHA1001943	3018	3.3.90.39.00-3.1.621.000603-030020OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	87.495,93	87.495,93	9.496,95	9.496,95	1.742,57	1.742,57	1.742,57	1.742,57	7.754,38	77.998,98
FICHA1001945	3018	3.3.90.40.00-3.1.621.000603-030020SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00	15.000,00	5.123,22	5.123,22	1.707,74	1.707,74	1.707,74	1.707,74	3.415,48	9.876,78
FICHA1001947	3018	4.4.90.52.00-3.1.500.10020G-030000EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	1.159,00	1.159,00	1.159,00	1.159,00	1.159,00	1.159,00	0,00	8.841,00
FICHA1002321	3018	3.3.90.33.00-3.1.500.10020G-030000PASSAGENS E DESF LOCOMOÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL			9.918.914,32	10.342.855,36	1.934.974,91	1.934.974,91	1.599.812,54	1.599.812,54	1.462.128,44	1.462.128,44	472.846,47	8.407.880,45





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0DD-29FB-06F4-EB0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 18/04/2024 15:45:54 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 18/04/2024 16:12:11 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C0DD-29FB-06F4-EB0A>